



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO



Lei Municipal nº 034/97 de 24 de Janeiro de 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal, cujos fins' Especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe' do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênios com as Secretarias do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 24 dias de Janeiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fernandes da Silva
Chefe de Gabinete

Certidão : Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura nesta data ".

